



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001244/2024-29

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, CEP 64049-370, Teresina-PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, inscrita no CPF ***.764.603-**, residente e domiciliada no município de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001244/2024-29, número do SIAFE 22002596, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.001344/2022-93, Processo nº 00120.001439/2023-98, e Processo nº 00120.001244/2024-29, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 04/2022, a Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 07/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE 502/2024/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2024, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 17/2024, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O contrato nº 07/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ (CCT/2023)				
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Psicóloga (20h semanais)	1	6.321,63	6.321,63	75.859,56
TOTAL	1	-	6.321,63	75.859,56

SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022-SERVFAZ APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2024)					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Psicóloga (20h semanais)	1	6.658,86	6.658,86	79.906,32
TOTAL		1	-	6.658,86	79.906,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.242,68 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.936,89 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 6.658,86 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 79.906,32 (setenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva nº 2024NR00117, Reserva Orçamentária nº 2024RO07083.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina -PI.

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora, Administrativa Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 06/08/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 06/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013847548** e o código CRC **40A924E9**.